

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um (01) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Práticas Interpretativas, na(s) disciplina(s) MP105 – Voz I, MP205 – Voz II, MP305 – Voz III, MP405 – Voz IV, MP505 – Voz V, MP605 – Voz VI, MP705 – Voz VII, MP805 – Voz VIII, MU164 - Instrumento Complementar I, MU264 – Instrumento Complementar II, MU364 – Instrumento Complementar III, MU464 – Instrumento Complementar IV, MP141 – Canto na Música Popular I, MP241 – Canto na Música Popular II, MP341 – Canto na Música Popular III, MP441 – Canto na Música Popular IV, MP541 – Canto na Música Popular V, MP641 – Canto na Música Popular VI e MP741 – Canto na Música Popular VII, do Departamento de Música da(o) Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1.** Graduação, Mestrado e Doutorado preferencialmente em Música, ou áreas afins;

**1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684)

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.633,04

b) RTC – R\$ 4.145,34

c) RDIDP – R\$ 9.421,08

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Departamento de Música do Instituto de Artes, situada(o) na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 - Barão Geraldo - Campinas - SP.

**3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia;

**c)** sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.iar.unicamp.br/concursos/](http://www.iar.unicamp.br/concursos/) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.iar.unicamp.br/concursos/](http://www.iar.unicamp.br/concursos/), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

**4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 01);
- b) prova específica (peso 01);
- c) prova de títulos (peso 02);
- d) prova de arguição (peso 01);
- e) prova didática (peso 01);

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

**5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

### **Prova escrita**

**5.5.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

**5.5.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

**5.5.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

**5.5.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**5.5.4.** Regras para a realização das Provas Escrita conforme Deliberação da Congregação do IA nº 149/2014, de 04/09/2014.

**Artigo 1º** - Os concursos do Instituto de Artes se realizam em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase de caráter classificatório.

**Artigo 2º** - A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório.

**Artigo 3º** - A(s) questão(ões) da Prova Escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.

I – Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

II – As questões podem versar sobre aspectos gerais e doutrinários, bem como aspectos específicos e objetivos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.

III – Durante 60 (sessenta) minutos, após a divulgação da(s) questão(ões) da prova, será permitida a consulta a livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

IV - É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

V – Apenas as anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova. Tais anotações serão feitas em papel rubricado pela comissão julgadora e anexadas à resolução da prova.

VI - Findo o prazo do item III, não será permitida a consulta de qualquer material. O candidato terá 03 (três) horas para a redação da Prova Escrita.

VII – A resolução da Prova Escrita de cada candidato, juntamente às respectivas anotações, deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora para que, individualmente, as avaliem.

§ 1º – As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Deliberações da Congregação do IA nºs 74, 98/2011 e 21/2014.

**5.5.5.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

### **Prova específica**

**5.6.** Regras para a realização das Provas Específica conforme Deliberação da Congregação do IA nº 150/2014, de 04/09/2014.

Artigo 1º - A Prova Específica obrigatória, com caráter eliminatório e classificatório, deverá ser constituída de:

I – Prova Prática que consiste na avaliação da capacidade técnica e artística do candidato, podendo ser realizada de maneira presencial e/ou por meio de análise de portfólio artístico. O portfólio artístico, quando apresentado em mídia digital, deverá ser elaborado em arquivo(s) pdf para textos e imagens; e, AVI, MPEG, FLV ou MOV para vídeos.

A Prova Prática deverá ocorrer quando a disciplina em concurso estiver ligada ao exercício prático de qualquer das modalidades artísticas abarcadas pelo ensino e pesquisa no Instituto de Artes (IA), devendo o conteúdo exigido estar diretamente ligado ao programa da disciplina.

O tempo de duração da prova será definido na elaboração do edital, de acordo com a necessidade de cada área em concurso;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Deliberações da Congregação do IA nºs 074 e 098/2011, e 021/2014.

A Prova Prática se realizará sob a forma de recital de instrumento (voz) contemplando peças do repertório padrão do jazz e da música popular brasileira.

**5.6.1.** O tempo de duração da prova prática será de 01 (um) hora.

**5.6.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

### **Prova de títulos**

**5.7.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.7.1.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

**5.7.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

### **Prova de arguição**

**5.8.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.8.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.8.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Prova didática**

**5.9.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.9.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.9.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.9.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.10.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.11.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática, escrita (excluir caso seja eliminatória) e específica terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita e a prova específica terão caráter eliminatório e classificatório.

**6.1.1.1.** Observe-se, portanto, o seguinte procedimento:

**a)** ao final das provas escrita e específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto nos itens 5.5. e 5.6. deste edital;

**b)** após a atribuição das notas, os resultados das provas escrita e específica serão imediatamente proclamados pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**c)** serão considerados aprovados nas provas escrita e específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

**d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados nas provas escrita e específica;

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.3.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.iar.unicamp.br/concursos/](http://www.iar.unicamp.br/concursos/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Departamento de Música do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberações da Congregação IA Nº 149 e 150/2014, que estabelecem as regras para a realização das Provas Escrita e Específica nos termos do artigo 28 da Deliberação CONSU-A-30/13.

**9.8.1.** Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria da(o) Departamento de Música do Instituto de Artes, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **Anexo I – Programas das Disciplinas**

### **1. DISCIPLINA: VOZ I - CÓDIGO: MP105**

**2. EMENTA:** estudo progressivo técnico e interpretativo do canto popular, dirigido ao repertório da canção brasileira produzida entre as décadas de 1920 a 1945.

**3. OBJETIVOS:** Capacitar o aluno para execução do repertório de sambas, valsas, choros e serestas, desenvolvendo conhecimento técnico, musical e estético.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** pesquisa sistemática sobre a obra dos principais compositores do período, com a finalidade de levantar repertório.

**5. METODOLOGIA DE ENSINO:** trabalho de técnica vocal através da realização de exercícios respiratórios, de vocalização (material específico extraído da canção popular) voltada para a estética da voz na canção popular com aplicação em repertório.

### **6. BIBLIOGRAFIA:**

Appelman, D. Ralph. The science of vocal pedagogy. Bloomington: Indiana University Press, 1967.

Costa, Henrique Olival e SILVA, Marta Assumpção de Andrada e. Voz Cantada: evolução, avaliação e terapia fonoaudiológica. São Paulo: Editora Lovise, 1998.

Mello, Zuza H. de e Severiano, Jairo. A canção no tempo. Vol.1. 1998. Editora 34. São Paulo.

Miller, Richard. The Structure of Singing. New York: G. Schirmer, 1986.

Sandroni, Carlos. Feitiço Decente. 2001. Jorge Zahar Editor/UFRJ. Rio de Janeiro.

Tinhorão, José Ramos. Música Popular- do gramofone ao rádio e TV. 1981. Editora Ática. São Paulo.

Viana, Hermano. O Mistério do Samba. 1995. Jorge Zahar Editor / UFRJ. Rio de Janeiro.

**7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** avaliação contínua, considerando a presença nas aulas, a realização dos trabalhos propostos, evolução dos aspectos técnicos, musicais e interpretativos (tanto em aula quanto nas apresentações realizadas).

### **1. DISCIPLINA: VOZ II - CÓDIGO: MP205**

**2. EMENTA:** estudo progressivo técnico e interpretativo do canto popular, dirigido ao repertório da canção brasileira conhecido como Renovação do Samba Canção, de 1946 a 1957, e Bossa Nova, de 1958 a 1963.

**3. OBJETIVOS:** capacitar o aluno para a execução do repertório de samba-canção e bossa nova.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** pesquisa sistemática sobre a obra dos principais compositores do período, com a finalidade de levantar repertório.

**5. METODOLOGIA DE ENSINO:** trabalho de técnica vocal através da realização de exercícios respiratórios, de vocalização (material específico extraído da canção popular) voltada para a estética da voz na canção popular.

### **6. BIBLIOGRAFIA:**

Appelman, D. Ralph. The science of vocal pedagogy. Bloomington: Indiana University Press, 1967.

Campos, Augusto. Balanço da Bossa e outras bossas. Editora Perspectiva. 1978.

Castro, Ruy .Chega de Saudade. Ed. Companhia das Letras.1990.

Costa, Henrique Olival e SILVA, Marta Assumpção de Andrada e. Voz Cantada: evolução, avaliação e terapia fonoaudiológica. São Paulo: Editora Lovise, 1998.

Garcia, Walter. Bim Bom – A Contradição sem conflitos de João Gilberto. Ed.Paz e Terra.1999.

Lenharo, Alcir. Cantores do Rádio - a trajetória de Nora Ney e Jorge Goulart. Editora da UNICAMP.1995.

Miller, Richard. The Structure of Singing. New York: G. Schirmer, 1986.

Severiano, Jairo & Homem de Mello, Zuza. A Canção no Tempo Vol2. Editora 34. 1998.

**7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** avaliação contínua, considerando a presença nas aulas, a realização dos trabalhos propostos, evolução dos aspectos técnicos, musicais e interpretativos (tanto em aula quanto nas apresentações realizadas).

1. DISCIPLINA: VOZ III - CÓDIGO: MP305

2. EMENTA: estudo progressivo técnico e interpretativo do canto popular, dirigido ao repertório da canção brasileira da década de 1960 (Festivais: Jovem Guarda e Tropicália).

3. OBJETIVOS: capacitar o aluno para realização do repertório proposto com ênfase na performance cênica.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: pesquisa sistemática sobre a obra dos principais compositores do período, com a finalidade de levantar repertório.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: trabalho de técnica vocal através da realização de exercícios respiratórios, de vocalização (material específico extraído da canção popular) voltada para a estética da voz na canção popular.

6. BIBLIOGRAFIA:

Appelman, D. Ralph. The science of vocal pedagogy. Bloomington: Indiana University Press, 1967.  
Campos, Augusto de. Balanço da bossa e outras bossas. 1968(1a edição). Editora Perspectiva. São Paulo.

Costa, Henrique Olival e SILVA, Marta Assumpção de Andrada e. Voz Cantada: evolução, avaliação e terapia fonoaudiológica. São Paulo: Editora Lovise, 1998.

Favaretto, Celso. Tropicália: alegoria, alegria. 1996. Ateliê Editorial. São Paulo.

Mello, Zuza H. e Severiano, Jairo. A canção no tempo Vol. 2: 1958-1985. 1998. Editora 34. São Paulo.

Mello, Zuza Homem de. A era dos Festivais – uma parábola. 2003. Editora 34. São Paulo.

Miller, Richard. The Structure of Singing. New York: G. Schirmer, 1986.

Napolitano, Marcos. Seguindo a canção – engajamento político e indústria cultural na MPB (1959-1969). 2001. FAPESP/Annablume. São Paulo.

Zé, Tom. Tropicalista, lenta luta. 2003. Publifolha.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: avaliação contínua, considerando a presença nas aulas, a realização dos trabalhos propostos, evolução dos aspectos técnicos, musicais e interpretativos (tanto em aula quanto nas apresentações realizadas).

1. DISCIPLINA: VOZ IV - CÓDIGO: MP405

2. EMENTA: estudo progressivo técnico e interpretativo do canto popular, dirigido ao repertório do Clube da Esquina.

3. OBJETIVOS: capacitar o aluno à realização do repertório proposto, com ênfase na percepção técnica dos registros e subregistros da voz, bem como dos conteúdos de improvisação e utilização instrumental da voz.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: pesquisa sistemática sobre a obra dos principais compositores do período, com a finalidade de levantar repertório, atendendo aos objetivos técnicos e interpretativos centrais do semestre.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: trabalho de técnica vocal através da realização de exercícios respiratórios, de vocalização (material específico extraído da canção popular) voltada para a estética da voz na canção popular.

6. BIBLIOGRAFIA:

Appelman, D. Ralph. The science of vocal pedagogy. Bloomington: Indiana University Press, 1967.

Borges, Márcio. OS SONHOS NÃO ENVELHECEM. Geração Editorial 1996.

Costa, Henrique Olival e SILVA, Marta Assumpção de Andrada e. Voz Cantada: evolução, avaliação e terapia fonoaudiológica. São Paulo: Editora Lovise, 1998.

Miller, Richard. The Structure of Singing. New York: G. Schirmer, 1986.

Alvim, Thais G.N.. A sonoridade específica do Clube da Esquina. Dissertação de Mestrado–IA- Unicamp.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: avaliação contínua, considerando a presença nas aulas, a realização dos trabalhos propostos, evolução dos aspectos técnicos, musicais e interpretativos (tanto em aula quanto nas apresentações realizadas).

1. DISCIPLINA: VOZ V - CÓDIGO: MP505

2. EMENTA: estudo progressivo técnico e interpretativo dirigido ao repertório da música caipira e do samba paulista.

3. OBJETIVOS: capacitar o aluno à realização do repertório proposto, com ênfase na percepção técnica dos registros e subregistros da voz e na obtenção de resultados interpretativos a partir da utilização da técnica.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: pesquisa sistemática sobre a obra dos principais compositores de cada universo musical proposto, com a finalidade de levantar repertório, atendendo aos objetivos técnicos e interpretativos centrais do semestre.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: trabalho de técnica vocal através da realização de exercícios respiratórios, de vocalização (material específico extraído da canção popular) voltada para a estética da voz na canção popular.

6. BIBLIOGRAFIA:

Andrade, Mário de. Aspectos da Música Brasileira. Capítulo: Samba Rural Paulista pág.112 a 185. Editora Vila Rica. 1991

Appelman, D. Ralph. The science of vocal pedagogy. Bloomington: Indiana University Press, 1967.

Candido, Antonio. Os Parceiros do Rio Bonito. Editora 34.10ª edição 2003.

Costa, Henrique Olival e SILVA, Marta Assumpção de Andrada e. Voz Cantada: evolução, avaliação e terapia fonoaudiológica. São Paulo: Editora Lovise, 1998.

Miller, Richard. The Structure of Singing. New York: G. Schirmer, 1986.

Nepomuceno, Rosa. Música Caipira – da roça ao rodeio. Editora 34.1999.

Tinhorão, Jose Ramos. Pequena História da Música Popular. Editora Vozes. 1974. Pág. 183 a 205 Os gêneros rurais urbanizados.

Vilela, Ivan. O caipira e a viola brasileira. In Sonoridades Luso-Afro-Brasileiras.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: avaliação contínua, considerando a presença nas aulas, a realização dos trabalhos propostos, evolução dos aspectos técnicos, musicais e interpretativos (tanto em aula quanto nas apresentações realizadas).

1. DISCIPLINA: VOZ VI - CÓDIGO: MP605

2. EMENTA: estudo progressivo técnico e interpretativo dirigido à produção musical da Vanguarda Paulista.

3. OBJETIVOS: capacitar o aluno à realização do repertório proposto, com ênfase na percepção técnica dos registros e subregistros da voz, na obtenção de resultados interpretativos a partir da utilização da técnica destacando os aspectos da entoação falada por trás da voz cantada.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: pesquisa sistemática sobre a obra dos principais compositores do universo musical proposto, com a finalidade de levantar repertório, atendendo aos objetivos técnicos e interpretativos centrais do semestre.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: trabalho de técnica vocal através da realização de exercícios respiratórios, de vocalização (material específico extraído da canção popular) voltada para a estética da voz na canção popular.

6. BIBLIOGRAFIA:

Appelman, D. Ralph. The science of vocal pedagogy. Bloomington: Indiana University Press, 1967.

Costa, Henrique Olival e SILVA, Marta Assumpção de Andrada e. Voz Cantada: evolução, avaliação e terapia fonoaudiológica. São Paulo: Editora Lovise, 1998.

Miller, Richard. The Structure of Singing. New York: G. Schirmer, 1986.

OLIVEIRA, Laerte F. Em um porão de São Paulo – o Lira Paulistana e a produção alternativa. Annablume/FAPESP. 2002.

TATIT, Luiz. Todos entoam – ensaios, conversas e canções. Publifolha. 2007.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: avaliação contínua, considerando a presença nas aulas, a realização dos trabalhos propostos, evolução dos aspectos técnicos, musicais e interpretativos (tanto em aula quanto nas apresentações realizadas).

1. DISCIPLINA: VOZ VII - CÓDIGO: MP705

2. EMENTA: estudo progressivo técnico e interpretativo dirigido à canção produzida nos países da América Latina.

3. OBJETIVOS: capacitar o aluno à realização do repertório proposto, com ênfase na percepção técnica dos registros e subregistros da voz, na obtenção de resultados interpretativos a partir da utilização da técnica. Colocá-lo em contato com a vasta produção musical da América Latina, divulgando a cultura de cada país, na busca da compreensão de um universo musical e artístico com o qual a música brasileira também dialoga.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: pesquisa sistemática sobre a música de cada país, seja folclórica ou a canção inserida no mercado, com a finalidade de levantar repertório, atendendo aos objetivos técnicos e interpretativos centrais do semestre.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: trabalho de técnica vocal através da realização de exercícios respiratórios, de vocalização (material específico extraído da canção popular) voltada para a

estética da voz na canção popular e atendendo aos aspectos étnicos identificados em cada repertório.

#### 6. BIBLIOGRAFIA:

Appelman, D. Ralph. The science of vocal pedagogy. Bloomington: Indiana University Press, 1967.

Cesarotto, Oscar Angel. Tango Malandro. 2003. Iluminuras.

Costa, Henrique Olival e SILVA, Marta Assumpção de Andrada e. Voz Cantada: evolução, avaliação e terapia fonoaudiológica. São Paulo: Editora Lovise, 1998.

Galeano, Eduardo. As veias abertas da América Latina. 1976. Ed. Paz e Terra.

Miller, Richard. The Structure of Singing. New York: G. Schirmer, 1986.

Sader, Emir & Jinkings Ivana. Latinoamericana: enciclopédia Contemporânea da América Latina e do Caribe. Boitempo Editorial.

Sanches, Inês B. La Voz – la técnica y la expresión. 2007. Editorial Paidotribo.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: avaliação contínua, considerando a presença nas aulas, a realização dos trabalhos propostos, evolução dos aspectos técnicos, musicais e interpretativos (tanto em aula quanto nas apresentações realizadas).

#### 1. DISCIPLINA: VOZ VIII - CÓDIGO: MP805

2. EMENTA: enfoque sobre a percepção dos aspectos técnicos e interpretativos assimilados durante toda a graduação com direção de trabalho sobre o repertório escolhido pelo aluno.

3. OBJETIVOS: capacitar o aluno na realização do repertório definido por ele, conduzindo-o no aprofundamento da performance.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: pesquisa sobre o repertório proposto com aprofundamento nas questões musicais, técnico vocais e históricas. Reflexão sobre a elaboração do roteiro para apresentação. Considerações sobre a performance cênico musical.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: trabalho de técnica vocal através da realização de exercícios respiratórios, de vocalização (material específico extraído da canção popular) voltada para a estética da voz dentro do universo cancional escolhido pelo aluno.

#### 6. BIBLIOGRAFIA:

Appelman, D. Ralph. The science of vocal pedagogy. Bloomington: Indiana University Press, 1967.

Barthes, Roland. A Câmara Clara. 1980. Edições 70. El Haouli, Janete.

Costa, Henrique Olival e SILVA, Marta Assumpção de Andrada e. Voz Cantada: evolução, avaliação e terapia fonoaudiológica. São Paulo: Editora Lovise, 1998.

Demetrio Stratos – em busca da voz-música. 2002. Independente.

Miller, Richard. The Structure of Singing. New York: G. Schirmer, 1986.

Werbeck-Svärdström, Valborg. A Escola do Desvendar da Voz. 1994. Editora Antroposófica.

Wisnik, José Miguel. Sem Receita-ensaios e canções. 2004. Publifolha.

Tatit, Luiz. O Cancionista – composição de canções no Brasil. 1995. EDUSP.

Zumthor, Paul. Performance, recepção, leitura. 2000. EDUC. Escrita e Nomadismo. 2005. Ateliê Editorial.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: avaliação contínua, considerando a presença nas aulas, a evolução dos aspectos técnicos, musicais e interpretativos, a elaboração do roteiro bem como o cumprimento das etapas de produção da apresentação de conclusão.

#### 1. DISCIPLINAS: Instrumento Complementar I a IV - CÓDIGO: MU164 a MU464.

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo de instrumento diferente daquele adotado como principal pelo aluno.

3. OBJETIVOS: Aperfeiçoamento técnico e artístico do aluno. Desenvolvimento de repertório solo e camerístico.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Para cada aluno será elaborado um programa específico, visando seu aperfeiçoamento técnico/artístico no canto.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: A disciplina terá 1 hora de aula individual com o professor e 1 hora de estudo individual. Será trabalhado o repertório específico designado ao aluno.

#### 6. BIBLIOGRAFIA:

A literatura e repertório serão definidos conforme o nível técnico/musical/artístico do aluno.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Desenvolvimento técnico/artístico; preparação de repertório; apresentação pública final.

#### 1. DISCIPLINA: CANTO NA MÚSICA POPULAR I - CÓDIGO: MP141

2. EMENTA: estudo sistemático do universo autoral e do comportamento vocal presente na música popular brasileira dos anos 1920 a 1945.

3. OBJETIVOS: possibilitar conhecimento das principais vozes que construíram a história do canto na música popular brasileira, compreendendo as referências estéticas da voz e o universo autoral.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: estudo desenvolvido a partir da escuta de gravações originais.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: análise do comportamento vocal, leitura de textos para compreensão do momento musical, político e social vivido no período estudado.

6. BIBLIOGRAFIA:

Garcia, Tânia. O "it verde e amarelo" de Carmen Miranda. 2004. Anablume/FAPESP

Enio, Lysias & Viera, Luis Fernando. Luiz Peixoto-pelo buraco da fechadura. 2002. Vieira & Lent Casa Editorial.

Máximo, João & Didier, Carlos. Noel Rosa – uma biografia. 1990. Editora UNB.

Mello, Zuza H. de e Severiano, Jairo. A canção no tempo. Vol.1 . 1998. Editora 34. São Paulo

Tinhorão, José Ramos. Música Popular- do gramofone ao rádio e TV. 1981. Editora Ática. São Paulo.

Sandroni, Carlos. Feitiço Decente. 2001. Jorge Zahar Editor/UFRJ. Rio de Janeiro.

Severiano, Jairo. Uma história da música popular brasileira. Editora 34

Veneziano, Neyde. O teatro de revista no Brasil. 1991. Editora da UNICAMP.

Viana, Hermano. O Mistério do Samba. 1995. Jorge Zahar Editor / UFRJ. Rio de Janeiro.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: avaliação contínua, considerando presença e participação em aula, apresentação dos trabalhos solicitados, desenvolvimento de pesquisa a partir dos conteúdos oferecidos em aula.

1. DISCIPLINA: CANTO NA MÚSICA POPULAR II - CÓDIGO: MP241

2. EMENTA: estudo sistemático do universo autoral e do comportamento vocal presente na música popular brasileira dos anos 1946 a 1963.

3. OBJETIVOS: possibilitar conhecimento das principais vozes que construíram a história do canto na música popular brasileira, compreendendo as referências estéticas da voz e o universo autoral.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: estudo desenvolvido a partir da escuta de gravações originais.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: análise do comportamento vocal, leitura de textos para compreensão do momento musical, político e social vivido no período estudado.

6. BIBLIOGRAFIA:

Garcia, Walter .Bim Bom – A Contradição sem conflitos de João Gilberto. Ed.Paz e Terra.1999.

Campos, Augusto. Balanço da Bossa e outras bossas. Editora Perspectiva. 1978.

Castro, Ruy . Chega de Saudade. Ed. Companhia das Letras.1990

Homem de Mello, Zuza. Eis aqui os bossa-nova. 2008. Martins Fontes.

Lenharo, Alcir. Cantores do Rádio - a trajetória de Nora Ney e Jorge Goulart. Editora da UNICAMP.1995

Severiano, Jairo & Homem de Mello, Zuza. A Canção no Tempo Vol2. Editora 34. 1998.

Tinhorão, José Ramos. Música Popular um tema em debate. 1997. Editora 34.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: avaliação contínua, considerando presença e participação em aula, apresentação dos trabalhos solicitados, desenvolvimento de pesquisa a partir dos conteúdos oferecidos em aula.

1. DISCIPLINA: CANTO NA MÚSICA POPULAR III - CÓDIGO: MP341

2. EMENTA: estudo sistemático do universo autoral e do comportamento vocal presente na música popular brasileira dos anos 1963 a 1972, período que se destaca pela realização dos Festivais da Canção por emissoras de televisão, bem como a ocorrência dos movimentos musicais conhecidos como Jovem Guarda e Tropicália.

3. OBJETIVOS: possibilitar conhecimento das principais vozes que construíram a história do canto na música popular brasileira, compreendendo as referências estéticas da voz, universo autoral e o diálogo estabelecido entre a música brasileira urbana e a música mundial.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: estudo desenvolvido a partir da escuta de gravações originais.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: análise do comportamento vocal, leitura de textos para compreensão do momento musical, político e social vivido no período estudado.

6. BIBLIOGRAFIA:

Campos, Augusto de . Balanço da bossa e outras bossas. 1968(1a edição). Editora Perspectiva. São Paulo.

Mello, Zuza H. e Severiano, Jairo. A canção no tempo Vol. 2: 1958-1985. 1998. Editora 34. São Paulo.

Mello, Zuza Homem de. A era dos Festivais – uma parábola. 2003. Editora 34. São Paulo.

Napolitano, Marcos. Seguindo a canção – engajamento político e indústria cultural na MPB (1959-1969). 2001. FAPESP/Annablume. São Paulo.

Zé, Tom. Tropicalista, lenta luta. 2003. Publifolha.

Favaretto, Celso. Tropicália: alegoria, alegria. 1996. Ateliê Editorial. São Paulo.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: avaliação contínua, considerando presença e participação em aula, apresentação dos trabalhos solicitados, desenvolvimento de pesquisa a partir dos conteúdos oferecidos em aula.

1. DISCIPLINA: CANTO NA MÚSICA POPULAR IV - CÓDIGO: MP441

2. EMENTA: estudo progressivo e sistemático do universo autoral e comportamento vocal na música do Clube da Esquina.

3. OBJETIVOS: possibilitar conhecimento das principais vozes que construíram a história do canto na música popular brasileira, compreendendo as referências estéticas da voz, universo autoral e o diálogo estabelecido entre a música brasileira urbana e a música mundial.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: estudo desenvolvido a partir da escuta de gravações originais.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: análise do comportamento vocal, leitura de textos para compreensão do momento musical, político e social vivido no período estudado.

6. BIBLIOGRAFIA:

Alvim, Thais G.N. A sonoridade específica do Clube da Esquina. Dissertação de Mestrado –IA- Unicamp.

Borges, Márcio. OS SONHOS NÃO ENVELHECEM. Geração Editorial 1996.

Martins, Bruno V. Som Imaginário – a reinvenção da cidade nas canções do Clube da Esquina. 2009. Editora da UFMG.

Tatit, Luiz. O Século da Canção. 2004. Ateliê Editorial.

\_\_\_\_\_. Análise Semiótica Através das Letras. 2002. Ateliê Editorial.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: avaliação contínua, considerando presença e participação em aula, apresentação dos trabalhos solicitados, desenvolvimento de pesquisa a partir dos conteúdos oferecidos em aula.

1. DISCIPLINA: CANTO NA MÚSICA POPULAR V - CÓDIGO: MP541

2. EMENTA: estudo progressivo e sistemático do repertório referente à música caipira e ao samba paulista.

3. OBJETIVOS: possibilitar o contato com o universo da música caipira e do samba paulista, compreendendo os referenciais estéticos que vigoram no comportamento vocal e no ambiente autoral.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: estudo desenvolvido a partir da escuta de gravações originais.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: análise do comportamento vocal, leitura de textos para compreensão da sociedade rural paulista bem como do universo urbano miscigenado, caracterizador da metrópole paulistana.

6. BIBLIOGRAFIA:

Andrade, Mário de. Aspectos da Música Brasileira. Capítulo: Samba Rural Paulista pág.112 a 185. Editora Vila Rica. 1991

Candido, Antonio. Os Parceiros do Rio Bonito. Editora 34.10ª edição 2003.

Nepomuceno, Rosa. Música Caipira – da roça ao rodeio. Editora 34.1999

Tinhorão, Jose Ramos. Pequena História da Música Popular. Editora Vozes. 1974. Pág. 183 a 205 Os gêneros rurais urbanizados.

Vilela, Ivan. O caipira e a viola brasileira. In Sonoridades Luso-Afro-Brasileiras.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: avaliação contínua, considerando presença e participação em aula, apresentação dos trabalhos solicitados, desenvolvimento de pesquisa a partir dos conteúdos oferecidos em aula.

1. DISCIPLINA: CANTO NA MÚSICA POPULAR VI - CÓDIGO: MP641

2. EMENTA: estudo progressivo e sistemático do repertório que caracteriza a vanguarda paulista, bem como a produção alternativa de música na cidade de São Paulo nos anos 1980.

3. OBJETIVOS: possibilitar o contato com o universo da música independente produzida na cidade de São Paulo nos anos 1980, comprometida ou não com as vanguardas musicais.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: enfoque acentuado sobre a análise do comportamento vocal.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: A partir da escuta de fonogramas originais, desenvolver competência analítica sobre as diversas atitudes vocais e sobre o desenvolvimento composicional dentro do universo da canção popular.

## 6. BIBLIOGRAFIA:

OLIVEIRA, Laerte F. Em um porão de São Paulo – o Lira Paulistana e a produção alternativa. Annablume/FAPESP. 2002.

TATIT, Luiz. Todos entoam – ensaios, conversas e canções. Publifolha. 2007.

\_\_\_\_\_. Semiótica da Canção – melodia e letra. Editora Escuta. 1994.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: avaliação contínua, considerando presença e participação em aula, apresentação dos trabalhos solicitados, desenvolvimento de pesquisa a partir dos conteúdos oferecidos em aula.

1. DISCIPLINA: CANTO NA MÚSICA POPULAR VII - CÓDIGO: MP741

2. EMENTA: estudo progressivo e sistemático da canção popular produzida nos países da América Latina, com enfoque especial para Argentina, Chile, Cuba, Peru e México.

3. OBJETIVOS: possibilitar o contato com o universo da música latina com a finalidade de compreender o comportamento vocal e os elos estabelecidos com a canção popular brasileira.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: enfoque sobre o estudo do universo cancional de cada país

5. METODOLOGIA DE ENSINO: A partir da escuta de fonogramas originais, desenvolver competência analítica para compreender o comportamento vocal e autoral dentro da canção popular dos países estudados, bem como as ligações estabelecidas com a música popular brasileira.

## 6. BIBLIOGRAFIA:

Cesarotto, Oscar Angel. Tango Malandro. 2003. Iluminuras.

Galeano, Eduardo. As veias abertas da América Latina. 1976. Ed. Paz e Terra.

Sader, Emir & Jinkings Ivana. Latinoamericana: enciclopédia Contemporânea da América Latina e do Caribe. Boitempo Editorial.

Sanches, Inês B. La Voz – la técnica y la expresión. 2007. Editorial Paidotribo.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: avaliação contínua, considerando presença e participação em aula, apresentação dos trabalhos solicitados, desenvolvimento de pesquisa a partir dos conteúdos oferecidos em aula.

Campinas, 10 de outubro de 2014.